



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227 do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Assunto: Informações relacionadas aos aplicativos de transporte de passageiros, bens e afins.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento a função fiscalizadora que me é delegada, bem como por vislumbrar possibilidades de aperfeiçoamentos e melhorias – buscando realizar estudos de medidas pontuais que possam ser adotadas para que eventuais problemáticas possam ser sanadas e por entender ser um ambiente propício ao desenvolvimento de projetos e ações benéficas a cidade – solicito as informações relevantes abaixo indicadas:

1. Como se dá a cobrança tributária, na Cidade de Vitória, das empresas de serviços por aplicativos, como Movida, Unidas, Localiza, Kovi, Vai Car, Uber, 99, Cabify, Easy Táxi, Eu Vou, Lady Driver, Sity, Venuxx, VIP Entregas, inDriver, Digio, iFood e similares?
2. Qual o valor arrecadado, nos últimos 5 anos, relativos à arrecadação tributária deste tipo de serviço na Cidade de Vitória?
3. Como a Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias competentes, fiscalizam os valores recebidos pelas referidas empresas para fins de apuração da base de cálculo tributária e, conseqüentemente, incidência das respectivas alíquotas?
4. Quais os tributos cobrados destas empresas, pelo Município de Vitória?





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

5. Existem Recursos administrativos apresentados pelas empresas em tramitação no âmbito do Conselho de Recursos Fiscais da PMV? Se sim, quais são as empresas, data de protocolo, seus objetos e valores discutidos nos mesmos?
6. Quais as medidas adotadas pelo Município de Vitória para mitigar a evasão tributária destas empresas?
7. Existe alguma legislação específica que trata do assunto relacionado à tributação e regulação do funcionamento dos aplicativos de serviços, como os que foram relacionados?

Ainda, registra-se que as informações deverão ser prestadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do presente requerimento, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 14 de dezembro de 2022.

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador Presidente Eleito - PODEMOS

